

Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Lei nº 1290/2008

Dispõe sobre concessão de subvenção social às Entidades que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2009, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I	Associação de Proteção à Infância de Volta Grande	R\$	300.000,00
II	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	R \$	36.000,00
Ill	Sociedade São Vicente de Paula	R\$	3.000,00
IV	Associação Antônio Amorim Quintão	R \$	3.000,00
V	Associação Moradores São Geraldo	R\$	3.000,00
VI	Associação Moradores Vila Beira Rio	R\$	3.000,00
VII	Associação de Moradores do Bairro Bonsucesso	R\$	3.000,00
VIII	Associação de Moradores do Bairro Vila Maria	R\$	3.000,00
IX	Associação de Moradores do Bairro Ybytyrama	R\$	3.000,00
X	Associação dos Amigos Arte e Cultura	R\$	3.000,00

- Art. 2º As subvenções sociais de que trata esta Lei serão concedidas às entidades mencionadas, para a execução das suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.
- Art. 3º Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.
- Art. 4º Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

Parágrafo único - As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas em orçamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 26 de novembro de 2008.

Lly Alves Quintão

Prefeita Municipal